

Quinta-feira, 25 de Junho de 2026

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA****Sumário**

**DECRETO Nº 5406, DE 25 JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE O
EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA DE
JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA DE 2026.** 2

JUNHO DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 827/2026

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800

E-mail: comunicacao@fusam.com.br



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5406, DE 25 JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia de jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA de 2026.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA de 2026, da qual participa a Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO que o futebol constitui esporte tradicionalmente de grande relevância nacional;

CONSIDERANDO a realização de partida da Seleção Brasileira no dia 29 de junho de 2026, com início previsto para às 14h;

DECRETA

Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais, no dia 29 de junho de 2026, será cumprido em horário normal de entrada, permanecendo mantido até às 12h, ininterruptamente, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA de 2026, prevista para iniciar às 14h.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores que trabalhem em serviços essenciais, emergenciais ou em unidades que, em razão da natureza de suas atribuições, não possam suspender suas atividades, de modo a não causar prejuízos ao atendimento da população.

§ 2º Caberá aos titulares das Secretarias Municipais e aos dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal assegurar o



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

funcionamento dos serviços essenciais e organizar as escalas de trabalho necessárias.

§ 3º A regulamentação das aulas da Rede Municipal de Ensino, bem como a forma de compensação das atividades escolares eventualmente suspensas, será estabelecida por meio de Portaria própria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 25 de junho de 2026.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21